



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

CONTRATO 007/2025 CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2025 - PROCESSO 037/2025

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado como **CONTRATANTE** e assim doravante indicado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 67.662.007/0001-40, com sede à Avenida Francisco Gimenes, nº 175 – CEP: 17.790-000 – Pracinha/SP, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **LAERCIO BIASI**, brasileiro, casado, portador do RG nº.18.737.218-4 e CPF nº 074.839.248-37, residente e domiciliado ao Sítio Bela Vista, s/n, Bairro Três Botecos, Pracinha/SP e de outro lado, como **CONTRATADA**, assim doravante indicada, **RSATT RASTREADORES LTDA**, com seu nome fantasia de **SATT RASTREADORES**, inscrita no CNPJ(MF) nº 22.061.966/0001-71, estabelecida na Rua Coroados nº 899, Sala 2, Centro, município de Tupã/SP, neste ato representada pelo senhor **Hélio Froes Ferraz** portador do RG nº 32.452.947-8 e do CPF(MF) nº 290.894.478-22- , ajustam entre si, o presente instrumento particular de prestação de serviços de **Contratação de empresa para prestação de serviços, em adesão de sistema de monitoramento e rastreamento para 14 veículos do setor da saúde do município de Pracinha/SP.**

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento visa a prestação de serviço técnico especializado para monitorar e rastrear 14 (quatorze) veículos do setor da saúde do município de Pracinha/SP.

Cláusula Segunda – DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. O presente instrumento contratual reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021 e à proposta de preços da CONTRATADA.

Cláusula Terceira – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O regime de execução será o de serviços, definido no inciso XI do artigo 6º, da Lei nº 14.133/2021.

3.2 Os serviços da presente licitação deverão ter como prazo de entrega e instalação dos dispositivos, de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato :

LAERCIO BIASI:074
83924837
Assinado de forma digital por LAERCIO BIASI:07483924837
Dados: 2025.02.18 09:46:20 -03'00'

HELIO FROES FERRAZ:29
089447822
Assinado de forma digital por HELIO FROES FERRAZ:29089447822
Dados: 2025.02.17 16:31:07 -03'00'

Avenida Francisco Gimenes, 175 – Centro – CEP 17790-000
Fone/Fax (18) 3552-1141 – e-mail: prefeitura@pracinha.sp.gov.br
www.pracinha.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

3.3 O tipo de tecnologia necessária será o de GPS em tempo real, com monitoramento 24 horas por dia, 07 dias por semana, contendo a localização em tempo real com atualizações a cada 30 segundos, contendo o histórico de rotas e paradas, os alertas de velocidade e geofencing, o monitoramento do consumo de combustível e manutenção preventiva e a integração com o sistema de gestão de frota.

3.4 A CONTRATADA deve dispor de atendimento 5 dias por semana em horário comercial, por meio de suporte online, telefone, WhatsApp, e-mail e abertura de ticket, com resposta para a resolução de quaisquer problemas em até 2 horas.

3.5 A CONTRATADA deve realizar Backup diário de toda a estrutura, bem como, de todos os serviços que compõem este termo de referência.

Cláusula Quarta - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. 2.1 – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto ora ajustado, a importância de R\$ 10.567,20 (dez mil e quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). Sendo pagos em 12 parcelas de R\$ 880,60 (oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos), referentes a utilização por 14 (quatorze) veículos durante 12 (doze) meses somando um valor total de R\$ 10.567,20 (dez mil e quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), com a mensalidade unitária no valor de R\$ 62,90 (sessenta e dois reais e noventa centavos), mediante envio da fatura e relação dos serviços realizados, pagos até o dia 5º (quinto) dia do mês subsequente.

4.2. O pagamento do valor a que se refere o item 4.1, desta Cláusula, dar-se-á condicionado à emissão pela CONTRATADA de Notas Fiscais de Serviços, expedida sob as normas fiscais do Município da sede do seu estabelecimento, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.3. O pagamento do valor de que trata o item anterior será realizado até o quinto dia útil do mês subsequente ao da emissão das notas fiscais, através de depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

4.4. As despesas com encargos tributários, hospedagem, alimentação e locomoção serão por conta da CONTRATADA.

4.5. Ocorrendo atraso no pagamento da parcela, incidirá multa de 2% sobre o seu valor, além de juros de mora na ordem de 0,2% por dia.

LAERCIO
O
BIASI:0
748392
4837

Assinado de forma digital por LAERCIO BIASI:07483924837
Dados: 2025.02.18 09:46:35 -03'00'

HELIO
FROES
FERRAZ:29
089447822

Assinado de forma digital por HELIO FROES FERRAZ:29089447822
Dados: 2025.02.17 16:31:17 -03'00'

Avenida Francisco Gimenes, 175 – Centro – CEP 17790-000
Fone/Fax (18) 3552-1141 – e-mail: prefeitura@pracinha.sp.gov.br
www.pracinha.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

Cláusula Quinta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato pelos signatários.

5.2 **O presente Contrato poderá ser prorrogado de acordo com os artigos 84; 106 ou 107 da Lei nº 14.133/2021.**

Cláusula Sexta – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/ CONTRATANTE

6.1. Para a realização do objeto do presente contrato, obriga-se a:

CONTRATADA a:

- a) Cumprir fielmente as obrigações assumidas nas cláusulas primeira e terceira deste instrumento;
- b) A contratada se obriga a manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação.

CONTRATANTE a:

- a) Realizar pagamentos na forma prevista neste edital e instrumento de contrato.
- b) Prestar todas as informações iniciais e complementares solicitadas pela contratada, necessárias à prestação dos serviços.

Cláusula Sétima – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa oriunda da execução deste contrato, será processada pela seguinte dotação:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0006.2006 MANUTENÇÃO SETOR DE SAÚDE

ELEMENTO DA DISPENSA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 01 **FICHA:** 57

Cláusula Oitava – DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Aplicam-se ao presente contrato as hipóteses de extinção do contrato previstas nos artigos 137, 138 e 139, da Lei Federal nº 14.133/2021.

LAERCIO
BIASI:074
83924837

Assinado de forma digital por LAERCIO BIASI:07483924837
Dados: 2025.02.18 09:46:54 -03'00'

HELIO
FROES
FERRAZ:29
089447822

Assinado de forma digital por HELIO FROES FERRAZ:29089447822
Dados: 2025.02.17 16:31:26 -03'00'

Avenida Francisco Gimenès, 175 – Centro – CEP 17790-000
Fone/Fax (18) 3552-1141 – e-mail: prefeitura@pracinha.sp.gov.br
www.pracinha.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

8.2. No caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, pelas razões previstas no artigo 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA poderá aplicar as sanções previstas no artigo 156 da mesma Lei.

8.3. Será aplicada pena de multa no percentual de 20% sobre o valor total do contrato, na hipótese do inciso III do artigo 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras sanções.

Cláusula Nona – DO FORO

9.1. As partes elegem o foro da Comarca de Lucélia, para dirimir controvérsias que possam surgir do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir todos os seus efeitos de direito.

Pracinha/SP, 17 de fevereiro de 2025

LAERCIO

BIASI:07483924837

Assinado de forma digital por
LAERCIO BIASI:07483924837
Dados: 2025.02.18 09:47:06
-03'00'

LAERCIO BIASI

Prefeito Municipal de Pracinha
Contratante

HELIO FROES

FERRAZ:2908944
7822

Assinado de forma digital por
HELIO FROES
FERRAZ:29089447822
Dados: 2025.02.17 16:31:38
-03'00'

Hélio Froes Ferraz

Sócio-Diretor
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Nome: _____
CPF: _____

2. Nome: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pracinha

CONTRATADO: Rsatt Rastreadores LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 007/2025

1.2.OBJETO: O objeto do presente instrumento visa a prestação de serviço técnico especializado para monitorar e rastrear 14 (quatorze) veículos do setor da saúde do município de Pracinha/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

LAERCIO
BIASI:0748
3924837

Assinado de forma
digital por LAERCIO
BIASI:07483924837
Data: 2025.02.18
09:47:41 -03'00'

HELIO
FROES
FERRAZ:290
89447822

Assinado de forma
digital por HELIO FROES
FERRAZ:29089447822
Data: 2025.02.17
16:31:49 -03'00'

Avenida Francisco Gimenes, 175 – Centro – CEP 17790-000
Fone/Fax (18) 3552-1141 – e-mail: prefeitura@pracinha.sp.gov.br
www.pracinha.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ 67.662.007/0001-40

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- c)

LOCAL e DATA: Pracinha/SP, 17 de fevereiro de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Laercio Biasi

Cargo: Prefeito Municipal de Pracinha

CPF: 074.839.248-37

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Laercio Biasi

Cargo: Prefeito Municipal de Pracinha

CPF: 074.839.248-37

Assinatura: _____

LAERCIO

BIASI:07483924837

Assinado de forma digital por
LAERCIO BIASI:07483924837
Dados: 2025.02.18 09:47:57
-03'00'

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Laercio Biasi

Cargo: Prefeito Municipal de Pracinha

CPF: 074.839.248-37

Assinatura: _____

LAERCIO

BIASI:074839

24837

Assinado de forma digital por LAERCIO
BIASI:07483924837
Dados: 2025.02.18
09:48:10 -03'00'

Pela contratada:

Nome: Hélio Froes Ferraz

Cargo: Sócio-Diretor

CPF: 290.894.478-22

Assinatura: _____

HELIO FROES

FERRAZ:2908944

7822

Assinado de forma digital
por HELIO FROES

FERRAZ:29089447822

Dados: 2025.02.17 16:32:11
-03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Laercio Biasi



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ 67.662.007/0001-40

Cargo: Prefeito Municipal de Pracinha

CPF: 074.839.248-37

Assinatura: -

LAERCIO BIASI:07483924837
Assinado de forma digital por LAERCIO
BIASI:07483924837
Dados: 2025.02.18 09:48:30 -03'00'

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Patricia dos Reis Mauricio

Cargo: Digitadora

CPF: 359.066.468-17

Assinatura: _____



Documento assinado digitalmente

PATRICIA DOS REIS MAURICIO

Data: 18/02/2025 08:50:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

LAERCIO
BIASI:074
83924837

Assinado de
forma digital por
LAERCIO
BIASI:074839248
37
Dados:
2025.02.18
09:48:45 -03'00'

HELIO
FROES
FERRAZ:29
089447822

Assinado de forma
digital por HELIO
FROES
FERRAZ:290894478
22
Dados: 2025.02.17
16:32:34 -03'00'

Avenida Francisco Gimenès, 175 – Centro – CEP 17790-000

Fone/Fax (18) 3552-1141 – e-mail: prefeitura@pracinha.sp.gov.br

www.pracinha.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ 67.662.007/0001-40

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
CNPJ Nº: 67.662.007/0001-40

CONTRATADA: RSATT RASTREADORES LTDA
CNPJ Nº: 22.061.966/0001-71

CONTRATO Nº (007/2025):

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: O objeto do presente instrumento visa a prestação de serviço técnico especializado para monitorar e rastrear 14 (quatorze) veículos do setor da saúde do município de Pracinha/SP.

VALOR (R\$ 11.521,80 (onze mil reais e quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

LAERCIO
O
BIASI:07
483924
837

Assinado de
forma digital
por LAERCIO
BIASI:0748392
4837
Dados:
2025.02.18
09:49:23
-03'00'

HELIO
FROES
FERRAZ:2
90894478
22

Assinado de
forma digital por
HELIO FROES
FERRAZ:2908944
7822
Dados:
2025.02.17
16:32:43 -03'00'

Avenida Francisco Gimenes, 175 – Centro – CEP 17790-000

Fone/Fax (18) 3552-1141 – e-mail: prefeitura@pracinha.sp.gov.br

www.pracinha.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: Pracinha/SP, 17 de fevereiro de 2025

RESPONSÁVEL: Laercio Biasi Prefeito Municipal

LAERCIO BIASI:07483924837

Assinado de forma digital por LAERCIO
BIASI:07483924837
Dados: 2025.02.18 09:49:47 -03'00'

HELIO
FROES
FERRAZ:29
08944782
2

Assinado de
forma digital por
HELIO FROES
FERRAZ:2908944
7822
Dados:
2025.02.17
16:32:54 -03'00'

Avenida Francisco Gimenes, 175 – Centro – CEP 17790-000
Fone/Fax (18) 3552-1141 – e-mail: prefeitura@pracinha.sp.gov.br
www.pracinha.sp.gov.br